



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 59

de 06 de Maio de 2015.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$29.600,00 (vinte e nove mil, seiscentos reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$29.600,00 (vinte e nove mil, seiscentos reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial e transposição da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no total de R\$29.600,00 (vinte e nove mil, seiscentos reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (TRANSPOSIÇÃO)

Artigo 43,§ 1º,Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS	
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.ASSIST.SOCIAL	
08.242.0023.2.026 - Entidades de Amparo a Excepcionais	
(466) 33.50.43 Subvenções Sociais FR 1 CA.510.0000 Assistência Social Geral	24.000,00
08.243.0024.2.101-Subvenção Social-Legião Mirim de São Pedro	
(498) 33.50.43 Subvenções Sociais FR 1 CA.510.0000 Assistência Social Geral	5.600,00
TOTAL	29.600,00
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS	
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.ASSIST.SOCIAL	
08.243.0024.2.027- Entidades de Assist.Criança e Adolescente	
(477) 33.90.30 Material de Consumo FR 1 CA.510.0000 Assist.Social-Geral	24.000,00
(484) 33.90.36 Outros Serv.Terc.P.Física FR 1 CA.510.0000 Assist.Social-Geral	5.600,00
TOTAL	29.600,00

